



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 51 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a fixação de valores de indenização de transporte de mobiliário, bagagem, bens pessoais e veículos – ITMBV.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea “b” do inciso XI do artigo 3º da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e com base no § 1º do artigo 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art.1º Fixar valores de indenização de transporte de mobiliário, bagagem, bens pessoais e veículos - ITMBV, conforme anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Américo Pedreira

ANEXO

PORTARIA Nº 51 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

TABELA DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO, BAGAGEM,
BENS PESSOAIS E VEÍCULOS - ITMBV.

DETALHAMENTO			VALOR DO SEGURO (R\$)				
Item	Distâncias (km)	Valor do m³ por km rodado (R\$)	Metragem cúbica				
			31m³	34m³	37m³	40m³	43m³
01	0051 a 0250	0,26	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
02	0251 a 0500	0,25	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
03	0501 a 0750	0,24	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
04	0751 a 1000	0,23	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
05	1001 a 1250	0,22	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
06	1251 a 1500	0,21	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
07	1501 a 1750	0,20	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
08	1751 a 2000	0,19	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
09	2001 a 2250	0,18	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
10	2251 a 2500	0,17	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
11	2501 a 2750	0,16	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
12	2751 a 3000	0,15	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
13	3001 a 4000	0,14	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
14	4001 a 5000	0,12	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
15	Acima de 5000	0,11	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00


Sérgio J. A. Pedreira
 Diretor-Geral
 Conselho Nacional de Justiça